



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -**

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL \_\_\_\_\_, DE 10 DE MAIO DE 2021

**DÁ NOVA REDAÇÃO ACRESCENTANDO POR  
SUBSTITUIÇÃO AO TEXTO ORIGINAL DO  
PARAGRAFO 3º. DO ARTIGO 46, DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, em conformidade com os dizeres do art. 86, § 2º, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a presente **EMENDA A LEI ORGÂNICA**:

**Art. 1º.** O § 3º. art. 46 da Lei Orgânica Municipal passará a vigor com a seguinte redação:

"§ 3º. A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, independe de licitação e será sempre por tempo indeterminado e formalizada pôr termo administrativo. " NR

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Marataízes entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito,**

Marataízes-ES, 10 de maio de 2021.

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -**

Marataízes - ES, 10 de maio de 2021

**MENSAGEM Nº 018 /2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**VEREADOR LUIZ CARLOS DA SILVA ALMEIDA**

**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, e**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência, e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que *“DÁ NOVA REDAÇÃO ACRESCENTANDO POR SUBSTITUIÇÃO AO TEXTO ORIGINAL DO PARAGRAFO 3º. DO ARTIGO 46, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”*

O Presente projeto versa sobre matéria de competência concorrente do Ente Municipal e desta Augusta Casa de Leis.

Aliás, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica não só aborda matéria de interesse local, como também visa reparar uma inconsistência jurídica perpetuada até a presente data, criando transtornos no desempenho de simples atividades administrativas.

Destaca-se que a norma a ser revigorada é apenas o parágrafo 3º. Do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, que tem por escopo fundamentar atos administrativos referentes a matéria, haja vista que as muitas situações de interesse do Município e da população não cabe processo licitatório para realização, concretização e resolução dos mesmos, de maneira que redação, ora existente, passa a ser um instrumento que engessa e paralisa atos simples do Poder público, no que tange a possibilidade de solução administrativa.

Nessa ordem, tendo a legislação hostilizada interferido na discricionariedade e na prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, resta evidente a sua incompatibilidade com o ordenamento constitucional pátrio, devendo ser desarraigada do efeito jurídico produzido e ao seu tempo referendar condições de procedibilidade administrativa na Lei Orgânica.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -**

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Exmo.

**Senhor LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**

**Presidente da Câmara Municipal de Marataizes-ES**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -**

Marataizes - ES, 10 de maio de 2021

OF/PMM/GP/ Nº \_\_\_\_\_/2021

EXMO.

SR. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ES

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que “*DÁ NOVA REDAÇÃO ACRESCENTANDO POR SUBSTITUIÇÃO AO TEXTO ORIGINAL DO PARAGRAFO 3º. DO ARTIGO 46*”, solicitando sua tramitação, apreciação e aprovação nessa Casa Legislativa.

Renovamos protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

